



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.113/2024

NOME: Poámaria de Sereadores

SÚMULA: Projeto de Lei nº 3.113/2024

ASSUNTO: Abre crédito Especial Superiorit no
valor de R\$36,19 (trinta e seis e reais, dezesseis centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.113/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.113/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$936,19 (novecentos e trinta e seis reais, dezenove centavos).

O presente projeto visa à criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Estadual.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 13 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO:94299803000
Dados: 2024.12.16 09:55:02 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito municipal

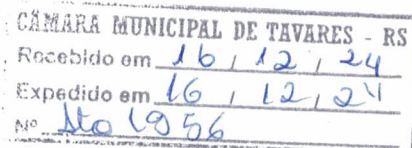


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.113 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.



**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT
NO VALOR DE R\$936,19 (NOVECENTOS
E TRINTA E SEIS REAIS, DEZENOVE
CENTAVOS).**

Daiane Correa do
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial Superávit Financeiro, Fonte de Recurso 1621 – Transferência fundo a fundo recurso do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$936,19 (novecentos e trinta e seis reais, dezenove centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SEC. MUN. MUNICIPAL SAUDE E BEM ESTAR	
03-	VINCULO ESTADUAL	
10-	SAUDE	
302-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
108-	GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	
1.090-	AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID 19 QUILOMBOLAS P. SES 506 C-07/20	
3.3.30.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$936,19

Elcio Vieira Chave
Vereador

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do credito especial provirão do Superávit financeiro do auxílio recebido do Governo Estadual, no valor de R\$936,19 (novecentos e trinta e seis reais, dezenove centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Terra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Protocolo
9063/24
Protocolado em 16/12/24...
May 20
Secretário

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.12.16 09:54:39 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador